



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Rua Joana Claudina, 329 – Centro – CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70

e-mail: turismobelmirobraga@gmail.com

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – PREMIAÇÃO CULTURAL

PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA

NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA torna público este Edital de Premiação Cultural, realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB.

O Edital observa a Lei nº 14.399/2022, a Lei nº 14.903/2024, o Decreto nº 11.740/2023, o Decreto nº 11.453/2023, a Instrução Normativa MinC nº 10/2023 e as demais normas aplicáveis.

1. SOBRE O EDITAL

- 1.1. Este edital vai premiar 4 (quatro) artesãos locais pela trajetória cultural já desenvolvida.
- 1.2. Cada pessoa selecionada receberá prêmio bruto de R\$ 500,00 (quinhentos reais).
- 1.3. A premiação reconhece trabalhos já realizados. A pessoa premiada não precisará executar projeto futuro nem prestar contas sobre o uso do dinheiro.
- 1.4. A inscrição é gratuita.

2. OBJETO E OBJETIVOS

- 2.1. O objeto é reconhecer e valorizar artesãos que contribuem para o artesanato, a memória, a identidade cultural e a vida comunitária de Belmiro Braga.
- 2.2. Para este edital, artesão é a pessoa que cria ou produz peças com predominância de trabalho manual, usando técnicas, saberes, criatividade e materiais próprios do fazer artesanal.
- 2.3. Podem ser consideradas técnicas como bordado, costura, crochê, tricô, tecelagem, cerâmica, madeira, fibras naturais, couro, metal, papel, vidro, materiais recicláveis, adornos, peças decorativas, utilitárias e outras formas de artesanato.
- 2.4. Não será aceita inscrição baseada apenas em revenda de produtos industrializados ou produzidos por terceiros.

3. RECURSOS, VAGAS E VALORES

Categoria	Vagas	Valor por prêmio	Valor total
Trajetória cultural de artesão local	4	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00

3.1. Memória de cálculo: $4 \text{ vagas} \times \text{R\$ } 500,00 = \text{R\$ } 2.000,00$.

3.2. Dotação orçamentária: 3.3.90.31.00.2.08.04.13.392.0012.2.0046-1.719.000

3.3. Das 4 vagas:



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA





PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Rua Joana Claudina, 329 - Centro - CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70

e-mail: turismobelmirobraga@gmail.com

- 1 (uma) vaga será reservada para pessoa negra - preta ou parda; e
- 3 (três) vagas serão de ampla concorrência.

4. QUEM PODE PARTICIPAR

4.1. Pode participar pessoa física com 18 anos ou mais que:

- desenvolva atividade artesanal;
- resida em Belmiro Braga há pelo menos 01 (um) ano;
- apresente relato e provas simples de sua trajetória;
- não esteja em situação de impedimento prevista neste edital.

4.2. Cada pessoa poderá apresentar apenas uma inscrição. Se enviar mais de uma, será considerada a última enviada dentro do prazo.

5. QUEM NÃO PODE PARTICIPAR

5.1. Não pode participar quem:

- tenha participado diretamente da elaboração técnica deste edital;
- seja integrante da comissão de seleção;
- seja cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau de pessoa que tenha atuado diretamente na elaboração, seleção ou julgamento de recursos;
- esteja impedido por decisão administrativa ou judicial vigente;
- apresente documento ou informação falsa.

5.2. A participação em escuta pública, conferência, conselho ou consulta sobre a PNAB não gera impedimento por si só.

6. COTAS E AÇÕES AFIRMATIVAS

6.1. Das 4 vagas, 1 (uma) será reservada para pessoa negra - preta ou parda - e 3 (três) serão de ampla concorrência.

6.2. Cálculo das reservas mínimas previstas na IN MinC nº 10/2023:

- Pessoas negras: $4 \times 25\% = 1$ vaga.
- Pessoas indígenas: $4 \times 10\% = 0,4$, que não gera vaga após a regra de arredondamento.
- Pessoas com deficiência: $4 \times 5\% = 0,2$, que não gera vaga após a regra de arredondamento.

6.3. A pessoa negra que optar pela cota também concorrerá às vagas de ampla concorrência.

6.4. Se a pessoa cotista estiver classificada na ampla concorrência, não ocupará a vaga reservada.

6.5. Se não houver pessoa cotista classificada, a vaga será destinada à ampla concorrência.

6.6. Pessoas indígenas e pessoas com deficiência podem participar normalmente na ampla concorrência e terão asseguradas as medidas de acessibilidade previstas neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Rua Joana Claudina, 329 – Centro – CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70

e-mail: turismobelmirobraga@gmail.com

7. ACESSIBILIDADE

7.1. A Prefeitura oferecerá, dentro de suas possibilidades, apoio para inscrição presencial, leitura do edital, preenchimento do formulário e outros recursos de acessibilidade.

7.2. A inscrição poderá ser apresentada por escrito, áudio, vídeo, Libras ou outra forma acessível, desde que traga as informações solicitadas.

7.3. O apoio oferecido pela Prefeitura não poderá alterar o conteúdo da inscrição nem favorecer qualquer candidato.

8. COMO FAZER A INSCRIÇÃO

8.1. As inscrições serão realizadas de: **13 a 23 de outubro de 2026.**

8.2. A inscrição poderá ser feita presencialmente:

LOCAL: Casa da Cultura

ENDEREÇO: Rua Leôncio Ferreira, nº 4 – Centro – Belmiro Braga

HORÁRIO: das 09h às 12h e das 13h30 às 15h30

8.3. A pessoa deverá entregar:

- Formulário de Inscrição - Anexo II;
- Comprovações simples da trajetória, como fotos, vídeos, cartazes, declarações, certificados ou publicações;

8.4. Não serão exigidos projeto, orçamento, plano de trabalho ou prestação de contas.

9. COMO A TRAJETÓRIA SERÁ AVALIADA

9.1. A Comissão Aldir Blanc será responsável para análise e avaliação das inscrições, bem como todo acompanhamento de todas as etapas deste Edital. Todas as atividades serão registradas em relatório ou ata.

Farão parte desta comissão: 1 servidor da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; 01 membro da Conselho Municipal de Patrimônio Cultural e 1 parecerista externo contratado.

9.2. A avaliação terá pontuação máxima de 100 pontos.

Critério	O que será observado	Máximo
A. Trajetória e continuidade	Tempo de atuação e continuidade do trabalho artesanal.	20
B. Importância para Belmiro Braga	Contribuição para a cultura, memória, identidade e comunidade local.	25
C. Técnica e qualidade	Domínio das técnicas, materiais, criatividade e qualidade	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Rua Joana Claudina, 329 – Centro – CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70

e-mail: turismobelmirobraga@gmail.com

Critério	O que será observado	Máximo
	demonstrada.	
D. Transmissão de saberes	Compartilhamento de conhecimentos e técnicas com outras pessoas.	15
E. Participação comunitária	Participação em feiras, eventos, oficinas, grupos e ações comunitárias.	20

9.3. Será desclassificada a inscrição que:

- obtiver menos de 50 pontos;
- receber nota zero nos critérios A ou B;
- não demonstrar atuação artesanal;
- não tiver relação com o objeto do edital;
- apresentar conteúdo discriminatório ou informação materialmente falsa.

9.4. A informalidade, a falta de diploma, a baixa escolaridade ou a ausência de participação anterior em editais não poderão reduzir a nota.

10. DESEMPATE

10.1. Em caso de empate, serão usados, nesta ordem:

1. maior nota no critério B;
2. maior nota no critério D;
3. maior nota no critério A;
4. maior nota no critério C;
5. maior idade;
6. sorteio público, se o empate continuar.

11. RESULTADO E RECURSO

11.1. O resultado preliminar será publicado no site da Prefeitura Municipal de Belmiro Braga.

11.2. A pessoa poderá apresentar recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, após a publicação.

11.3. O recurso pode apontar erro de nota, erro material, aplicação incorreta de critério, falta de fundamentação ou descumprimento das regras de cotas e desempate.

11.4. O recurso não pode ser usado para apresentar uma trajetória completamente nova.

11.5. Depois dos recursos, será publicado o resultado final da seleção.

12. HABILITAÇÃO

12.1. As pessoas selecionadas deverão apresentar, no prazo de 03 (três) dias úteis:

- documento de identificação com foto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Rua Joana Claudina, 329 - Centro - CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70

e-mail: turismobelmirobraga@gmail.com

- CPF;
- comprovante ou declaração de residência;
- dados bancários de conta de sua titularidade ou outro meio de pagamento aceito.

12.2. A falta de documento poderá ser corrigida quando se tratar de falha formal e a condição já existia no prazo correto.

12.3. A pessoa será inabilitada se não comprovar requisito obrigatório, estiver impedida ou apresentar documento falso.

12.4. Da inabilitação caberá recurso no prazo de 3 (três) dias úteis.

12.5. Em caso de inabilitação definitiva, será chamada a próxima pessoa suplente, respeitada a modalidade da vaga.

13. TERMO DE PREMIAÇÃO E PAGAMENTO

13.1. A pessoa habilitada assinará o Termo de Premiação Cultural - Anexo II.

13.2. O pagamento será feito em parcela única de R\$ 500,00, após homologação e conclusão dos procedimentos administrativos.

13.3. A premiação é doação sem encargo: não exige projeto futuro, contrapartida ou prestação de contas.

13.4. Prazo estimado para pagamento: até 30 (trinta) dias após a habilitação definitiva.

14. CRONOGRAMA

Etapas	Data/Período
Inscrições	13 a 23 de outubro de 2026
Resultado Preliminar da Seleção	27 de outubro de 2026
Recursos	28 a 30 de outubro de 2026
Resultado Final da seleção	03 de novembro de 2026
Habilitação	04 a 06 de novembro de 2026
Resultado Preliminar da Habilitação	09 de novembro de 2026
Recursos da Habilitação	10 a 12 de novembro de 2026
Homologação e assinatura dos termos	13 de novembro de 2023

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As publicações oficiais serão realizadas no site da Prefeitura Municipal de Belmiro Braga.

15.2. O edital terá vigência de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por ato motivado.

15.3. Os casos não previstos serão decididos pela Comissão Aldir Blanc, com base nas normas da PNAB e nos princípios da Administração Pública.



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA





PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Rua Joana Claudina, 329 – Centro – CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70

e-mail: turismobelmirobraga@gmail.com

15.4. A Prefeitura poderá corrigir erro material, anular ato ilegal ou revogar o edital por interesse público superveniente, sempre com motivação e publicação.

15.5. Nenhum critério novo de seleção, desempate ou habilitação poderá ser criado depois do fim das inscrições.

15.6. Dúvidas: (32) 3284-1161 – ramal 32.

Belmiro Braga/MG, 29 de setembro de 2026.

JOSE PAULO DE
OLIVEIRA

FRANCO:135790376
68

Assinado de forma digital por
JOSE PAULO DE OLIVEIRA
FRANCO:13579037668
Dados: 2026.10.05 12:08:33
-03'00'

José Paulo de Oliveira Franco

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Rua Joana Claudina, 329 - Centro - CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70

e-mail: turismobelmirobraga@gmail.com

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1 – DADOS PESSOAIS

Nome completo:

Nome social:

CPF:

Documento de identidade:

Data de nascimento:

Endereço:

Bairro/comunidade/distrito:

Telefone:

E-mail:

Tempo de residência em Belmiro Braga:

Tipo de artesanato:

Técnicas e materiais utilizados:

Tempo de atuação como artesão:

Modalidade:

☐ Ampla concorrência

☐ Cota para pessoa negra - preta ou parda

2 – TRAJETÓRIA CULTURAL

2.1. Como você começou a trabalhar com artesanato?

2.2. Há quanto tempo atua como artesão?



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Rua Joana Claudina, 329 – Centro – CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70

e-mail: turismobelmirobraga@gmail.com

2.3. Quais técnicas e materiais utiliza?

2.4. Como aprendeu esse ofício?

2.5. Qual é a importância do seu trabalho para Belmiro Braga?

2.6. Você ensina ou compartilha seus conhecimentos? Como?

2.7. Já participou de feiras, eventos, oficinas, grupos ou ações comunitárias?

2.8. Quais trabalhos ou peças considera mais importantes em sua trajetória?



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Rua Joana Claudina, 329 – Centro – CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70

e-mail: turismobelmirobraga@gmail.com

2.9. Há outras informações que gostaria de apresentar?

2.10 – COMPROVAÇÃO DA TRAJETÓRIA CULTURAL

Anexe fotos, vídeos, declarações, certificados, cartazes, notícias, publicações ou outros registros que ajudem a comprovar sua trajetória.

3 - DECLARAÇÕES:

3.1 – AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL *(assinalar somente se for concorrer à COTA)*

DECLARO, para concorrer à vaga reservada deste edital, que sou:

☐ Pessoa preta

☐ Pessoa parda

Declaro estar ciente de que informação falsa poderá gerar as consequências previstas no edital, assegurados contraditório e ampla defesa.

3.2- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

DECLARO que:

não participei diretamente da elaboração técnica deste edital;

não integrei a comissão de seleção ou a instância de recurso;

não possuo vínculo de parentesco ou outra condição de impedimento prevista no edital;

não estou impedido por decisão administrativa ou judicial;

3.3 - DECLARO que li o edital, que as informações são verdadeiras e que sou responsável pelos documentos enviados.

Local e data:

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Rua Joana Claudina, 329 - Centro - CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70

e-mail: turismobelmirobraga@gmail.com

ANEXO II - TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BELMIRO BRAGA, por meio do Prefeito Municipal e a pessoa premiada:

NOME: _____

CPF: _____

celebram este Termo de Premiação Cultural, referente ao **Edital nº 001/2026**.

1. O valor bruto da premiação é de R\$ 500,00.
2. A premiação reconhece trajetória cultural já realizada e tem natureza de doação sem encargo.
3. A pessoa premiada não precisa executar projeto futuro, realizar contrapartida ou prestar contas sobre o uso do valor.
4. O pagamento ocorrerá após os procedimentos administrativos e poderá sofrer retenção tributária obrigatória.
5. Informação ou documento falso poderá gerar cancelamento, devolução do valor e demais medidas legais, assegurados contraditório e ampla defesa.

Belmiro Braga/MG, [data da assinatura]

Pessoa premiada

Prefeito Municipal